

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0155/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores) bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-111/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho, MIRTES TAKEKO SHIMANOE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a suspensão das suas férias referentes ao 2º período do exercício e 1996, anteriormente aprazadas para usufruto a partir do dia 12.08.97, a fim de serem utilizadas no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1997, sendo que a referida magistrada deverá devolver a importância percebida a título de férias no prazo legal.

Sala das Sessões, de agosto de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO